

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Herbert Victor Levy - Presidente  
Luiz Fernando Ferreira Levy - Vice-Presidente

Paulo Roberto Ferreira Levy  
Henrique Alves de Araújo  
Roberto de Souza Ayres  
Delacir Mazzini  
Benjamim Constant Correa Junior

# GAZETA MERCANTIL

2\* JUL 1996

QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 1996

3\* JUL 1996

## Passo para induzir o crescimento

*Economia*

O governo deu uma resposta aos empresários que insistem, como temos também insistido, na necessidade de tomar medidas práticas para desonerar as exportações, de modo a permitir que o País volte o mais rapidamente possível a uma posição superavitária na conta de comércio, desinibindo o crescimento econômico. Como foi anteontem anunciado, o presidente Fernando Henrique Cardoso incluiu na pauta de convocação extraordinária do Congresso Nacional neste mês de julho o projeto regulamentando a cobrança do ICMS, apresentado pelo ministro do Planejamento, Antonio Kandir, quando deputado.

Atento à urgência que tem a questão, o líder do governo na Câmara, deputado Benito Gama (PFL-BA), prevê que o projeto pode ser votado ainda nesta semana, na Comissão de Fiscalização e Controle da Câmara. Se houver boa vontade do Congresso Nacional – e não vemos razão para que não haja –, talvez a proposição possa ser aprovada para entrar antes de setembro, ainda a tempo de surtir efeito sobre o comportamento da conta de comércio ainda neste ano.

A proposição de Kandir corre paralela ao projeto de reforma tributária do governo, que, embora não seja abrangente como se desejaria, enfeixa uma gama de alterações. O objetivo do governo ao separar uma parte, pedindo para ela prioridade, é naturalmente obter a aprovação, pelo menos, daquilo que diz respeito mais diretamente à indução ao crescimento do País. O

deputado Mussa Demes (PFL-PI), encarregado do parecer, não vê problema para a tramitação em separado, o que, em vez de atrapalhar, pode apressar a consecução da reforma tributária.

Não pode passar despercebido aos congressistas o significado desse projeto neste período em que, depois da consolidação do Plano Real, todos os esforços devem ser dirigidos para possibilitar que o País se desenvolva mais rapidamente, em condições de estabilidade, o que só

**Tudo aconselha  
que o Congresso  
dê prioridade  
ao projeto  
que desonera  
exportações**

pode ser feito por meio do estímulo às exportações em geral e ao setor agrícola em particular. O projeto estabelece que, da mesma forma que ocorre com os produtos industrializados, a exportação de produtos semi-elaborados seja isenta do recolhimento do ICMS. Com relação aos produtos agrícolas, a cobrança do imposto é simplificada, contribuindo também para reduzir a carga tributária sobre a produção.

As objeções que podem surgir estão relacionadas ao possível decréscimo de receitas por parte dos estados. Para sanar essa dificuldade, o projeto institui um mecanismo pelo qual as perdas serão contrabalançadas por meio de títulos especiais que os estados poderão utilizar para saldar dívidas com a União. Como a maioria das unidades federativas está em débito com o Tesouro Nacional, não só em decorrência de compromis-

sos assumidos no passado mas também considerando o socorro que lhes tem prestado o governo central, seria de esperar que essa saída, que, na verdade, é um grande acerto de contas, possa ser aceita sem maiores problemas.

Há ainda que levar em conta que a arrecadação a que os estados renunciariam pode ser mais que compensada pela receitas que poderiam auferir como resultado de um ritmo mais acelerado de crescimento. Sem dúvida, com a canalização de mais recursos para a agricultura, que deve registrar uma expansão de 15%, pelo menos, na safra 1996/1997, serão muito sensíveis os efeitos reprodutivos sobre toda a economia, ao elevar a renda de regiões inteiras.

De forma idêntica, a possibilidade de que as vendas externas possam fluir de forma mais desimpedida, deixando o País de exportar impostos, também no que se refere aos semimanufaturados, gera empregos e renda, influindo também sobre a arrecadação.

É provável que alguns estados, especialmente os maiores produtores agrícolas e os maiores exportadores, venham a se sentir, apesar de tudo, penalizados, extrapolando o valor de sua receita para o que ela poderia ser se não fossem concedidas as isenções. Esse é um raciocínio falso, como hoje, melhor do que nunca, se vê. Bastou um certo aquecimento neste primeiro semestre para que a arrecadação do ICMS voltasse a crescer significativamente depois de meses de sensível baixa, seguidos de estagnação.